

Normas do PPG em Estatística e Experimentação Agronômica

ESALQ-USP – (aprovado CCP em 08/04/2009)

I - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA (CCP)

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estatística e Experimentação Agronômica é constituída pelo Coordenador do Programa, pelo Suplente do Coordenador, dois membros docentes da unidade, orientadores do programa e um membro discente e os seus respectivos suplentes.

II - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os critérios de seleção adotados pelo programa de pós-graduação para os cursos de Mestrado e Doutorado Direto compreendem:

1. prova específica de conhecimentos, com nota máxima 10,0 (dez), em Cálculo Diferencial e Integral, Estatística Geral, Estatística Experimental e Álgebra de Matrizes, em nível de Graduação;
2. análise do Curriculum vitae (CV) na plataforma Lattes, com nota máxima 10,0 (dez), avaliando-se: participação em Programa de Iniciação Científica (peso 2), participação em eventos (peso 2); apresentação de trabalhos em eventos e/ou artigos publicados (peso 2); histórico escolar (peso 2); cursos extra curriculares (peso 2);
3. entrevista com nota máxima 10,0 (dez), avaliando-se motivação, facilidade de expressão, amadurecimento para pesquisa e cartas de recomendação. Serão exigidas, no mínimo, duas cartas de recomendação.

Nenhum dos critérios terá caráter eliminatório. A média final será a média aritmética das notas obtidas e serão aprovados os candidatos que obtiverem nota, no mínimo, igual a 7,0 (sete). Não há número limitado de vagas.

Os critérios de seleção adotados pelo programa de pós-graduação para o curso de Doutorado compreendem:

1. prova específica de conhecimentos, com nota máxima 10,0 (dez), em Cálculo Diferencial e Integral, Estatística Experimental, Estatística Matemática, Modelos Lineares e Regressão, em nível de Mestrado;
2. análise do Curriculum vitae (CV) na plataforma Lattes, com nota máxima 10,0 (dez), avaliando-se apresentação de trabalhos em eventos (peso 2,5), publicação de artigos (peso 2,5), histórico escolar (peso 2,5), cursos extra curriculares (peso 2,5);
3. análise do projeto de pesquisa de acordo com o modelo disponível no site (www.esalq.usp.br/pg), com nota máxima 10,0 (dez).
4. entrevista, com nota máxima 10,0 (dez), avaliando-se motivação, facilidade de expressão, amadurecimento para pesquisa e cartas de recomendação. Serão exigidas, no mínimo, duas cartas de recomendação.

Nenhum dos critérios terá caráter eliminatório. A média final será a média aritmética das notas obtidas e serão aprovados os candidatos que obtiverem nota, no mínimo, igual a 7,0 (sete). Não há número limitado de vagas.

Obs.: 1. Os documentos para inscrição, as informações sobre a relação de orientadores, o número de vagas disponíveis, os itens de avaliação de currículo, os temas e a bibliografia indicados para o processo seletivo, data, local e horário da realização da prova e da entrevista constarão em Edital específico, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado (DOE) e na página da Pós-Graduação da ESALQ, no site: <http://www.esalq.usp.br/pg>, a cada processo seletivo.

2. Os candidatos estrangeiros são submetidos aos mesmos critérios de seleção, com a inclusão de comprovação de proficiência em língua portuguesa.

III – PRAZOS

Não há prazo mínimo para conclusão dos cursos. Os prazos máximos de conclusão, compreendendo o depósito da dissertação/tese, são de 30 (trinta) meses para o Mestrado, 48 (quarenta e oito) meses para o Doutorado e 60 (sessenta) meses para o Doutorado Direto.

IV - CRÉDITOS MÍNIMOS

Para a conclusão de seus programas de pós-graduação os alunos deverão cumprir o seguinte número mínimo de créditos:

- Mestrado: 96 (noventa e seis) créditos, sendo 48 (quarenta e oito) em disciplinas e 48 (quarenta e oito) na elaboração da dissertação.
- Doutorado: 192 (cento e noventa e dois) créditos, sendo 48 (quarenta e oito) em disciplinas e 144 (cento e quarenta e quatro) na elaboração da tese.
- Doutorado Direto: 240 (duzentos e quarenta) créditos, sendo 96 (noventa e seis) em disciplinas e 144 (cento e quarenta e quatro) na elaboração da tese.

Os créditos especiais não poderão ultrapassar 16 (dezesesseis) créditos, e serão computados no total de créditos mínimos exigidos em disciplinas nos cursos de mestrado, doutorado e doutorado direto.

V - LÍNGUA ESTRANGEIRA

1. Durante o curso de Mestrado e de Doutorado exige-se exame de proficiência em Inglês. O exame será realizado no âmbito da ESALQ e o candidato receberá um dos dois conceitos: “aprovado” ou “reprovado”.
2. O critério de proficiência consiste de aprovação em exame de tradução para o Mestrado e de compreensão de texto para o Doutorado. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete) para Mestrado e Doutorado.
3. O primeiro Exame de Proficiência em Inglês deverá ser realizado até 10 (dez) meses no Mestrado; até 20 (vinte) meses no Doutorado, 20 (vinte) meses no Doutorado Direto, a contar da data da primeira matrícula no curso de Mestrado e Doutorado.
4. O aluno que for reprovado no primeiro Exame de Proficiência em Inglês poderá repeti-lo apenas uma vez, em prazo não superior a 3 (três) meses contados a partir da data de realização do primeiro exame.
5. Poderão ser aceitos exames externos apenas para os alunos dos cursos de Doutorado, com a seguinte pontuação mínima: *Test of English as Foreign Language* – TOEFL: *Paper-based-Test*, maior ou igual a 550 (quinhentos e cinquenta) pontos; *Computer-based-Test* – CBT, maior ou igual a 213 (duzentos e treze) pontos; *Internet-based-Test* – IBT, maior ou igual a 80 (oitenta) pontos; - *International English Language Testing Service* – IELTS: maior ou igual a 7.0 (sete); - *Certificate in Advanced English* – CAE ou *Certificate of Proficiency in English* – CPE (University of Cambridge). A validade dos referidos exames deve ser de dois anos.
6. Estão dispensados do Exame de Proficiência em Inglês os alunos que tenham estudado ou estagiado por um período superior a 12 (doze) meses no país onde o idioma seja de uso corrente. Nesse caso, o aluno deve apresentar documento comprobatório.
7. A aprovação no Exame de Proficiência em Inglês, para os alunos de Doutorado, deve ocorrer antes do Exame de Qualificação.
8. O candidato estrangeiro deverá comprovar também a proficiência em língua portuguesa na inscrição.

VI – DISCIPLINAS

As propostas de credenciamento de disciplinas serão analisadas pela CCP levando-se em conta a importância e coerência com as linhas de pesquisa do programa e a competência do(s) ministrantes e, no credenciamento, atualização do contexto do programa, regularidade de oferecimento e sobre as alterações da nova proposta.

VII – CANCELAMENTO DE TURMAS DE DISCIPLINAS

O cancelamento de turmas de disciplinas semestrais em razão de não ter atingido o número mínimo de alunos, solicitado pelo docente antes do início das aulas, será deliberado de imediato pela CCP.

O pedido de cancelamento de turmas por outros motivos e/ou efetuados após o início das aulas, serão analisados, em caráter excepcional, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da solicitação pela CCP.

VIII – EXAME DE QUALIFICAÇÃO (EQ)

1. O exame de qualificação é obrigatório somente para os alunos de Doutorado e Doutorado Direto.
2. O aluno pode submeter-se ao exame de qualificação após integralizar 36 (trinta e seis) créditos em disciplinas no curso de Doutorado, e 72 (setenta e dois) créditos em disciplinas no Doutorado Direto.
3. O aluno deve se inscrever para o exame de qualificação no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses no curso de Doutorado, e de até 28 (vinte e oito) meses no curso de Doutorado Direto, a partir do início da contagem de prazo para o depósito da tese.
4. **O primeiro exame deve ser realizado no prazo de até 28 (vinte e oito) meses, no curso de Doutorado, e de 32 (trinta e dois) meses no curso de Doutorado Direto, a partir do início da contagem de prazo para o depósito da tese. No caso de reprovação, o segundo exame deve ser realizado no prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de realização do primeiro exame.**
5. Os objetivos específicos do exame de qualificação são:
 - Avaliar o plano de pesquisa, inclusive a sua viabilidade e adequação da metodologia aos objetivos da pesquisa, bem como a capacidade e o conhecimento do aluno para desenvolver o projeto proposto;
 - Avaliar o relatório de andamento da tese, bem como a maturidade e o conhecimento do aluno para desenvolvê-la.
6. A forma do exame de qualificação consiste da apresentação do plano de pesquisa e do relatório de andamento da tese, seguida de arguição do candidato. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota, no mínimo igual a 7,0 (sete).
7. É vedada a participação do orientador e do co-orientador na comissão examinadora.

IX – PASSAGEM DE MESTRADO PARA DOUTORADO DIRETO

Os critérios de transferência de curso na mesma área de concentração do Mestrado para Doutorado Direto compreendem:

- a) análise da justificativa circunstanciada do aluno; análise do histórico escolar (integralização de 50% dos créditos exigidos em disciplinas para o doutorado direto, obtenção de conceito A em pelo menos dois terços dos créditos exigidos em disciplinas no mestrado, nenhum conceito C e nenhuma reprovação); análise do plano de pesquisa de doutorado e do Curriculum Vitae (CV) na Plataforma Lattes;
- b) análise da justificativa circunstanciada do orientador, fundamentada no mérito e na originalidade do trabalho de pesquisa, no desempenho acadêmico, na proficiência de língua estrangeira e na maturidade científica do candidato;
- c) verificação do prazo limite para a apresentação da solicitação de até 18 (dezoito) meses após o início da contagem de prazo para depósito da dissertação do aluno no Mestrado.

X – DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO INSATISFATÓRIOS COMO CRITÉRIO PARA DESLIGAMENTO

Além do disposto no Regimento de Pós-Graduação da USP, o aluno será desligado do curso por desempenho acadêmico e científico insatisfatórios se não obtiver a aprovação do Relatório Semestral de Atividades pela CCP em dois semestres. A análise do Relatório é baseada em: (1) avaliação da data de entrega do Relatório na Secretaria do Programa, sendo considerado reprovado o relatório entregue fora do prazo estipulado pela CCP; (2) avaliação do progresso das atividades previstas e cumprimento do cronograma estabelecido com o orientador no Plano de Pesquisa entregue à Secretaria do Programa ao final do primeiro semestre do curso, estabelecendo as disciplinas a serem cursadas e as atividades de pesquisa a serem cumpridas; (3) avaliação do desempenho acadêmico nas disciplinas cursadas no semestre, sendo o desempenho considerado insatisfatório quando houver conceito "R"; (4) avaliação da manifestação do orientador sobre o progresso do plano de pesquisa e desempenho acadêmico do aluno em formulário específico.

XI – ORIENTADORES E CO-ORIENTADORES

1. O número máximo de alunos por orientador é 10 (dez). Adicionalmente, o orientador poderá co-orientar até 2 (dois) alunos.
2. O credenciamento de orientadores portadores, no mínimo, do título de Doutor, obtido há pelo menos 2 (dois) anos, será válido pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, renovável por igual período. O credenciamento de orientadores externos à USP e o de Técnicos de Nível Superior da USP será específico, de acordo com as Normas e Diretrizes em vigência estabelecidas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da USP.

3. Produção científica

É exigida a produção científica anual média de pelo menos 1 (uma) publicação em periódicos com seletiva política editorial no último quinquênio, compatível com a linha de pesquisa do Programa.

De forma complementar aos artigos publicados em periódicos científicos, a CCP poderá considerar publicações divulgadas na forma de livro ou de capítulo de livro, além da geração de produtos, obtenção de patentes e resultados de inovação tecnológica.

4. Projetos de Pesquisa

Coordenação e/ou participação do docente em projetos de pesquisa financiados, de preferência, por agência de fomento.

5. Docência na pós-graduação

É exigido o envolvimento com o ensino de pós-graduação por um período não inferior a 1 (um) semestre letivo nos últimos 5 anos, exceto para o credenciamento específico e co-orientação no Doutorado.

6. Experiência na orientação

No Mestrado é exigida a experiência na orientação de pelo menos 1 (um) aluno de iniciação científica com programa e projeto de pesquisa aprovados pela Instituição pertinente e/ou por agência de fomento.

No Doutorado é exigida a experiência na orientação de pelo menos 1 (um) aluno de Mestrado com programa concluído.

7. Co-orientação

Além de atender aos critérios mínimos para o credenciamento de orientador, é exigido no credenciamento de co-orientador no doutorado: linha de pesquisa adequada à área de concentração; justificativa circunstanciada da contribuição inovadora para o programa de pós-graduação, bem como a natureza e a complexidade do projeto de pesquisa; identificação do vínculo do interessado mencionando a vigência do programa e linha de pesquisa; demonstrar a existência de recursos para financiamento do projeto proposto para orientação; período de orientação em função do projeto do aluno.

8. Credenciamento de orientadores externos e de técnicos de nível superior da USP

Além de atender aos critérios mínimos estabelecidos de produção científica, projetos de pesquisa e de experiência na orientação, são exigidos ainda: linha de pesquisa adequada à área de concentração; justificativa circunstanciada da contribuição inovadora para o programa de pós-graduação; identificação do vínculo do interessado mencionando a vigência do programa e linha de pesquisa; demonstrar a infra-estrutura e a existência de recursos para financiamento do projeto proposto para orientação; período de orientação e o vínculo institucional do interessado.

9. Recredenciamento de orientadores

Além de atender aos critérios mínimos exigidos no credenciamento, serão considerados a justificativa da CCP para o recredenciamento e, no período, os seguintes quesitos: número de alunos titulados; tempo de titulação dos orientados; número de alunos egressos sem titulação (evasão); existência de produções científicas, e tecnológicas derivadas das dissertações ou teses orientadas e disciplinas de pós-graduação ministradas e a participação em grupo de discussão, pesquisa ou laboratório consolidado, com projeto(s) aprovado(s) pela Instituição e, de preferência, por agência de fomento.

10. Critérios adicionais

No credenciamento específico de docente aposentado da USP para orientar e co-orientar será exigido o “Termo de Adesão e de Permissão de Uso”.

XII – PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO/TESE

1. O aluno de Mestrado deve entregar no Serviço de Pós-Graduação 8 (oito) exemplares da dissertação (impressão frente-e-verso); mídia eletrônica contendo a versão da dissertação, no formato em que o trabalho foi elaborado;
2. O aluno de Doutorado deve entregar no Serviço de Pós-Graduação 10 (dez) exemplares da tese (impressão frente-e-verso); mídia eletrônica contendo a versão da tese, no formato em que o trabalho foi elaborado;
3. Apresentar ofício do orientador autorizando o depósito e assegurando que a dissertação/tese foi elaborada em conformidade com as Normas para Elaboração de Dissertações de Teses da ESALQ.
4. Apresentar a autorização para inclusão da dissertação/tese na Biblioteca Digital da USP.

XIII – NOMENCLATURA DO TÍTULO

O aluno receberá o título de Mestre/Doutor em Ciências, Programa: Agronomia (Estatística e Experimentação Agronômica).

XIV – OUTRAS NORMAS

1. Declaração de Ciência das Normas e Regulamento do Programa: será obtida do aluno em formulário específico na primeira matrícula.

2. Plano de Pesquisa: o aluno deve elaborar o plano de pesquisa de acordo com o modelo disponível no site (www.esalq.usp.br/pg), no prazo de até 12 (doze) meses no Mestrado e de 18 (dezoito) meses no Doutorado e no Doutorado Direto, a contar da data da primeira matrícula no curso.

3. Relatório Semestral de Atividades: o aluno deve entregar o relatório semestral de atividades à CCP, de acordo com o modelo disponível no site (www.esalq.usp.br/pg), até 31 de janeiro e até 31 de julho para o segundo e primeiro semestres letivos, respectivamente. O orientador terá duas semanas, a partir da data limite de entrega do aluno, para avaliar e se manifestar sobre o relatório apresentado utilizando formulário específico disponível no site (www.esalq.usp.br/pg).

4. Submissão de Artigo Científico para Publicação: Os alunos de mestrado e de doutorado deverão submeter à CCP, até a data de solicitação de definição da banca examinadora de suas dissertações e teses, comprovação de submissão de artigo científico para publicação com base nos seguintes critérios:

4.1. Mestrado: cópia do artigo derivado da dissertação, submetido a periódico indexado, acompanhada de comprovante de recebimento emitido pelo representante da Editora;

4.2. Doutorado: cópia do artigo derivado da tese, ou de dois artigos derivados da tese elaborada na forma de capítulos, submetido(s) a periódico indexado, acompanhada de comprovante de recebimento emitido pelo representante da Editora.

5. Créditos Especiais: a solicitação deverá respeitar o número máximo de créditos por item, de acordo com o que se segue:

5.1. Participação em congresso científico com apresentação de trabalho completo publicado nos *Anais* (ou similares), pertinente ao projeto de dissertação ou tese, e do qual o interessado é o primeiro autor (até 2 (dois) créditos);

5.2. Artigos publicados, como primeiro autor, em periódico de circulação nacional (até 4 (quatro) créditos) ou internacional (até 8 (oito) créditos) com corpo editorial reconhecido, e pertinente ao projeto de dissertação ou tese do pós-graduando (até 16 (dezesesseis) créditos);

5.3. Livro ou capítulo de livro de reconhecido mérito na área do conhecimento, e pertinente ao projeto de dissertação ou tese do pós-graduando (até 4 (quatro) créditos);

5.4. Capítulo em manual tecnológico reconhecido por órgãos oficiais nacionais e internacionais, e pertinente ao projeto de dissertação ou tese do pós-graduando (até 2 (dois) créditos);

5.5. Depósito de patentes (até 4 (quatro) créditos);

5.6. Participação no Programa de Aperfeiçoamento de Ensino – PAE (até 4 (quatro) créditos).

